

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 068/2013

Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.949,92 no orçamento municipal de 2013 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUNN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavos) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12365000411.145 – Programa de Apoio a Creches - FNDE

33903000.0000 – Material de Consumo (717) R\$ 0,55

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavos), servirão os recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, recursos estes já creditados na conta corrente do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.949,37 (Três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) no Orçamento Municipal de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12365000412.120 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – Pré-Escola

33903000.0000 – Material de Consumo (496) R\$ 3.907,37

12366000432.129 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar – EJA

33903000.0000 – Material de Consumo (582) R\$ 42,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 3º desta Lei, no valor de R\$ 3.949,37 (Três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, recursos estes já creditados na conta corrente do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 19.09.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 068/2013
DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2013 no valor de R\$ 3.949,92 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 068/2013 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2013, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa de Apoio a Creches, conforme rendimentos financeiros auferidos com a aplicação financeira dos recursos repassados fundo a fundo realizado pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município de Selbach.

O Projeto em questão busca também abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2013, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré-Escola e EJA, conforme repasse fundo a fundo realizado pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município de Selbach.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
MICHAEL KUHN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**